



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1- DEMANDANTE

Agente Solicitante - Gerente de Serviços de Água e Esgoto

Nome: Jaxsandro Domiciano

CPF: 015.287.196-97

Cargo: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

E-mail: operacional@saaecarmodeminas.mg.gov.br

Telefone: (35) 9.8856-3645

Agente Solicitante - Gerente Administrativo

Nome: Paloma de Freitas Costa Batista

CPF: 106.375.286-89

Cargo: Gerente Administrativo

E-mail: administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br

Telefone: (35) 9.8845-4765

Responsável pela Demanda:

Nome: Kayo Vinycyus de Souza Oliveira

CPF: 079.387.786-56

E-mail: diretoria@saaecarmodeminas.mg.gov.br

Telefone: (35) 9.9813-1166

2- RELAÇÃO DA DEMANDA COM O NEGÓCIO DO ÓRGÃO

Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas - MG, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008, exercer com exclusividade todas as atividades administrativas e técnicas que se relacionem com os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Carmo de Minas – MG e fazer cumprir todas condições e normas estabelecidas na lei, neste Regulamento e nas normas complementares, expedidas pelo Diretor do SAAE.



Art.101 Fica o Diretor do SAAE autorizado a expedir normas complementares para o cumprimento deste Regulamento.

O armazenamento de materiais hidráulicos, elétricos, conjuntos motobombas, materiais de expediente e estoques diversos são de inteira responsabilidade desta Autarquia e fazem parte do princípio existencial do almoxarifado para controle de entradas e saídas de materiais além de ser parte fundamental de ativos do SAAE.

3- QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA?

A falta de solução para a demanda apontada pode gerar inúmeros transtornos, dentre os quais o SAAE não possuirá local adequado para armazenar itens para de manutenção e ampliação de redes de água e esgoto, materiais de expediente, alimentícios, conjuntos motobombas, ferramentarias, materiais de copa e cozinha, entre outros.

Não tendo local adequado para armazenamento e controle de entradas e saídas, a falta de um almoxarifado causa perdas financeiras e problemas de gestão, pois não haveria controle correto de estoque e prejudicaria a organização/logística diária do SAAE Carmo de Minas – MG.

4- QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA:

É estimado um local para armazenamento de materiais do almoxarifado (tubos, acessórios, motobombas, alimentícios, elétricos, expediente) com dimensões mínimas de 10 metros de largura e 15 metros de comprimento, banheiro, capacidade de carregamento e descarregamento de carros e caminhões a qualquer hora do dia. Galpão coberto e fácil acesso.

Previsão de data em que deve ser iniciado o suprimento da demanda

A presente demanda deve ser iniciada a partir do dia 13 de janeiro de 2025, haja vista que o atual contrato, já aditivado, encerra-se em 31 de dezembro de 2024.

Descrição da solução possível

O SAAE Carmo de Minas – MG possui desde 01 de janeiro de 2019 um contrato de locação situado na Rua Vereador Álvaro Coli, 31 – Novo Horizonte – Carmo de Minas - MG que atende a demanda atual do almoxarifado, contrato este que foi aditivado até a data de 31 de dezembro de 2024. Tendo em vista a não possibilidade de renovação do contrato, surge-se a necessidade de nova locação de um imóvel com características semelhantes.



Qual o custo estimado da solução inicialmente apontada

O custo da solução apontada é de R\$1.512,62 mensais e foi apurado mediante o contrato de locação vigente.

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almojarifado do SAAE.	12	R\$ 1.512,62	R\$ 18.151,44
Valor Total				R\$ 18.151,44

Onde a demanda se apresenta e poderá ser suprida

O suprimento da demanda deverá ser feito dentro do município de Carmo de Minas – MG, com fácil acesso para caminhões e carretas.

Carmo de Minas, 10 de janeiro de 2025.

Indicação do integrante do Planejamento da Solução

Nome: Jaxsandro Domiciano
CPF: 015.287.196-97
Cargo: Gerente de Serviços de Água e Esgoto
E-mail: operacional@saaecarmodeminas.mg.gov.br
Telefone: (35) 9.8856-3645

Nome: Paloma de Freitas Costa Batista
CPF: 106.375.286-89
Cargo: Gerente Administrativo
E-mail: administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br
Telefone: (35) 9.8845-4765



Acredita ser necessário o apoio de servidor de setor técnico especializado durante o processo?

() Sim (X) Não

Indicação do(s) Fiscal(is) Representante(s) do Demandante

Nome: Jaxsandro Domiciano
CPF: 015.287.196-97
Cargo: Gerente de Serviços de Água e Esgoto
E-mail: operacional@saaecarmodeminas.mg.gov.br
Telefone: (35) 9.8856-3645

Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda

Nome: Paloma de Freitas Costa Batista
CPF: 106.375.286-89
Cargo: Gerente Administrativo
E-mail: administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br
Telefone: (35) 9.8845-4765



Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

Nome: Kayo Vinicyus de Souza Oliveira
CPF: 079.387.786-56
Cargo: Diretor executivo
E-mail: diretoria@saaecarmodeminas.mg.gov.br
Telefone: (35) 9.9813-1166

Base legal para a contratação:

Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, e demais artigos pertinentes ao assunto.